



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA nº. 05/2022

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois foi realizada uma consulta remota ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sobre o seguinte tema: **1- Homologação das Prestações de Contas do Custeio de 2021 dos Grupos PET da UFPel:** inicialmente foram apresentados os documentos resultantes do processo de avaliação realizado pelos tutores PET da UFPel ao longo do mês de maio. A comissão foi composta por seis tutores PET – Daniele Baltz da Fonseca, Heloisa Helena Duval de Azevedo, Josué Martos, Leomar Soares da Rosa Junior, Lorena Almeida Gill e Viviane Santos Silva Terra – e cada um deles avaliou as prestações de contas de cinco grupos PET, garantindo assim que cada uma das quinze prestações de contas tenha tido duas avaliações. Ao final da primeira rodada de avaliações, cinco prestações de contas foram aprovadas e dez foram devolvidas para ajustes. A segunda versão dessas dez prestações foram então enviadas novamente aos mesmos avaliadores, que confirmaram a aprovação após as alterações. Após a análise dos documentos, o CLAAPET UFPel deliberou pela Aprovação do trabalho realizado pela comissão e pela Homologação das Prestações de Contas do Custeio 2021 dos quinze Grupos PET da UFPel. Finalizada a consulta, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 21/06/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA NICHELLE LOPES, Professor do Magistério Superior**, em 21/06/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS FERREIRA, Coordenador, Coordenação de Saúde e Educação**, em 21/06/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTOS SILVA TERRA, Professor do Magistério Superior**, em 22/06/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Ellen Gomes Alves, Usuário Externo**, em 22/06/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739636** e o código CRC **65DDF3EC**.